



Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large 'W' and a signature that appears to be 'Rui'.

MINUTA DA ATA N.º 04/2025

SESSÃO ORDINÁRIA DE 25/09/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, no Auditório da Biblioteca Municipal / Centro Cultural, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Humberto José Baptista Oliveira, coadjuvado por Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, 1º Secretário, e Micaela Barreto Seco Costa, 2ª Secretária, com a seguinte Ordem Trabalhos:--

I

Período de Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

- 2.1 – *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----
- 2.2 – *Apreciação e votação da ata n.º 3, de 27 de junho de 2025.* -----
- 2.3 – *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

III

Período da Ordem do Dia

- 3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----
- 3.2 - *Ratificação da proposta de repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto "Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos – Infraestruturas – Reabilitação de Instalações Desportivas do Campo Viegas Pimentel".* -----
- 3.3 - *Discussão e votação da proposta de repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para aquisição de gasóleo a granel.* -----
- 3.4 - *Aprovação da repartição de encargos plurianuais referentes ao procedimento para aluguer operacional de 3 viaturas ligeiras tipo Pick-Up.* -----
- 3.5 - *Discussão e votação da proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.* -----
- 3.6 - *Discussão e votação da proposta de reconhecimento de Interesse Público do projeto da Ponte Pedonal sob o Rio Mondego na área do Monumento Natural Local da Livraria do Mondego.* -----

3.7 - *Conhecimento do Relatório de Auditoria Semestral – Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova – 1.º semestre de 2025.*-----

3.8 – *Conhecimento da adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências com a União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego – Inclusão de despesas no contrato de 2025, referentes a 2024.*-----

3.9 - *Conhecimento do Relatório de Gestão da Penaparque2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., de 2024.*-----

3.10 - *Conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo das autorizações prévias genéricas.*-----

Hora de abertura: 19H30.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, com vista à sua excecutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

2.2 – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 3, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Colocada à discussão, a ata n.º 3/2025, de 27 de junho de 2025, antecipadamente remetida, depois de lida, foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na votação os membros que não estiveram presentes na reunião a que a mesma respeita. -----

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO.

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

3.2 - RATIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL REFERENTE AO PROJETO “BENEFICIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS – INFRAESTRUTURAS – REABILITAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS DO CAMPO VIEGAS PIMENTEL”.

Em reunião de câmara de 10 de julho de 2025, será deliberada a abertura do procedimento para a obra "Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos – Infraestruturas –Reabilitação de

✓
R
Tm

Instalações Desportivas do Campo Dr. Viegas Pimentel II", cujo projeto PPI foi objeto de uma alteração orçamental da competência da Câmara Municipal, delegada no Presidente da Câmara por forma a que o aludido projeto reflita a respetiva repartição de encargos. -----

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação e ratificação, nos termos do artigo 164.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 janeiro, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual referente ao projeto "Beneficiação e Manutenção de Equipamentos Desportivos – Infraestruturas – Reabilitação de Instalações Desportivas do Campo Dr. Viegas Pimentel II", em cumprimento do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual e nos artigos 6.º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro e 12.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho: -----

Repartição de Encargos:-----

2025: 64.490,17€ -----

2026: 150.477,06€-----

A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual, nos termos propostos.-----

3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REPARTIÇÃO DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL.

Informação

A presente informação refere-se à aquisição de gasóleo para uso rodoviário, fornecido a granel. -----

Uma vez que se trata de uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/4, e que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da contratação, a mesma deverá ser autorizada pelo órgão deliberativo, a Assembleia Municipal. -----

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (na sua redação atualizada – Lei n.º 22/2015, de 17/03), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso e, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

O contrato de aquisição de combustível de origem fóssil, para uso Rodoviário, fornecido a Granel, tem a duração de vinte e quatro meses, a contar da data da sua celebração, ou até ser atingido o preço contratual, independentemente do consumo estimado. -----

O preço base é de **330.132,00€ (trezentos e trinta mil euros, cento e trinta e dois euros)**, acrescido de IVA, a aplicar do seguinte modo:-----

Rúbrica	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	Valor total	
	34 892,00 €	161 040,00 €	134 200,00 €	330 132,00 €	Valor s/ IVA
02010202	8 025,16 €	37 039,20 €	30 866,00 €	75 930,36 €	Valor IVA
	42 917,16 €	198 079,20 €	165 066,00 €	406 062,36 €	Valor c/ IVA

Nestes termos, para efeitos de aquisição de gasóleo a granel, deverá a Assembleia Municipal autorizar a assunção dos compromissos plurianuais.-----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria com 11 a favor e 14 abstenções a repartição de encargos e assunção de compromissos plurianuais para aquisição de gasóleo a granel.

3.4 - APROVAÇÃO DA REPARTIÇÃO DE ENCARGOS PLURIANUAIS REFERENTES AO PROCEDIMENTO PARA ALUGUER OPERACIONAL DE 3 VIATURAS LIGEIRAS TIPO PICK-UP.

Informação

Em reunião de 23 de setembro de 2025, deverá ser deliberada a abertura de procedimento para a locação operacional em regime de renting de três viaturas ligeiras tipo Pick Up. -----

A Câmara Municipal deve deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a repartição de encargos e assunção do compromisso plurianual, da locação operacional das viaturas, em cumprimento do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho na sua redação atual, e nos artigos 6º, n.º 1, alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e 12º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual.-----

Segundo informação do Chefe de Divisão da DASU a repartição de encargos será a seguinte:-----

127.690,61;-----

2026: 31.922,65€;-----

2027: 31.922,65€;-----

2028: 31.922,65€;-----

2029:31.922,66€;-----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar repartição de encargos plurianuais referentes ao procedimento para aluguer operacional de 3 viaturas ligeiras tipo Pick-Up.-----

✓ R
[assinatura]

3.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO N.º 3 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2025.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 14 votos a favor e 12 abstenções, aprovar a proposta de Revisão n.º 3 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2025.-----

3.6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DO PROJETO DA PONTE PEDONAL SOBRE O RIO MONDEGO NA ÁREA DO MONUMENTO NATURAL LOCAL DA LIVRARIA DO MONDEGO.

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reconhecimento de interesse público do projeto da Ponte Pedonal sobre o Rio Mondego na área do Monumento Natural Local da Livraria do Mondego e emissão de Declaração de Interesse Municipal.--

3.7 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA SEMESTRAL – INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA – 1.º SEMESTRE DE 2025.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Semestral – Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova – 1.º semestre de 2025. -----

3.8 – CONHECIMENTO DA ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE OLIVEIRA DO MONDEGO E TRAVANCA DO MONDEGO – INCLUSÃO DE DESPESAS NO CONTRATO DE 2025, REFERENTES A 2024.

Considerando que:-----

- Em 13 de fevereiro de 2025 foi celebrado entre os outorgantes abaixo identificados o Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, referente ao ano de 2025. -----

- Faz parte integrante do referido contrato o Anexo I, junto ao mesmo, no qual foram contempladas as verbas a transferir para a União de Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, relativas ao ano de 2025, nomeadamente despesa corrente e despesa de investimento.-----

- Contudo, tendo-se verificado que existiram despesas relativas ao ano de 2024 que não foram financiadas pelo Contrato Interadministrativo desse ano, as mesmas foram incluídas no Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências para o ano de 2025.-----

- Sucede que, para se puderem considerar em 2025 despesas referentes ao ano de 2024, é imperativo que ocorra deliberação do Executivo Municipal e da Assembleia Municipal, com consequente transposição para o contrato, pois só assim as mesmas serão elegíveis.-----

- Nestes termos, por deliberação do Executivo Municipal na sua reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2025, e da Assembleia Municipal em 27 de fevereiro de 2025, foi aprovada a "(...) possibilidade de contemplar nos contratos interadministrativos de 2025, despesas referentes ao ano de 2024, que não foram comparticipadas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir."

Assim, é celebrada a presente adenda ao contrato interadministrativo inicial, nos termos e para os efeitos do disposto na cláusula 22.ª do contrato inicial, e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, entre: -----

O Município de Penacova, NIPC 506657957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5 em Penacova, representado neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Álvaro Gil Ferreira Martins Coimbra, no uso das competências previstas nas alíneas a) e c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

E -----

A União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, NIPC 510838383, com sede no Largo Nossa Senhora da Piedade, 3360-135 Oliveira do Mondego, representada neste ato pelo Exmo. Sr. Presidente da União das Juntas de Freguesia, Luís Manuel Marques Pechim, no uso das competências previstas nas alíneas a) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Segunda Outorgante; -----

Que se regerá pelos seguintes termos: -----

Cláusula 1.ª -----

Nos termos do Anexo I do contrato inicial, onde se lê: -----

Anexo I -----

Valores anuais a transferir -----

Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2025) -----

	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Critério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Critério distributivo investimentos (€) (CDI)	Critério outras atividades* (€)	Protocolos (P)	Protocolos Artigos	Critério distributivo total 2025 (€)	Critério distributivo total 2024 (€)	Variação 2024/2025 (%)
Carvalho	677	3 013,57	44,43	89,41	28 634,46	65 816,76	9 096,08			103 547,30	92 076,99	
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	40,24	343,71	46 582,84	107 071,38	16 735,45	19 973,50		190 363,16	170 174,44	
Lorvão	3 143	2 695,14	35,36	348,67	50 081,87	115 113,95	20 223,48	19 973,50	10 824,00	216 216,80	194 460,64	
Penacova	2 824	3 241,68	50,30	259,97	50 083,13	115 116,86	18 784,04			183 984,03	163 721,32	
Sazes do Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,08	21 577,47	49 596,14	9 258,52	19 328,50		99 780,63	89 600,95	
UF de Friúlmes e Paradaela	813	2 217,53	18,92	103,69	21 093,63	48 484,04	9 709,75			79 287,43	70 627,86	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	955	2 258,02	41,62	188,33	31 044,44	71 356,13	10 350,50	0,00	429,30	113 180,38	100 710,58	
UF de São Pedro de Alva e São Paio de Mondego	1 618	3 793,87	47,00	351,75	48 152,17	110 678,51	13 342,18	19 973,50		192 146,35	171 600,51	
Tota	13 113	21 673,23	307,01	1 790,61	297 250,00	683 233,78	107 500,00	79 249,00	11 253,30	1 178 486,08	1 052 973,30	12,0%

Fontes: ----- INE

----- dgterritorio.pt

----- GTF

----- PDM (revisão)

CDC = (P+A+V+U)/(4*247 250,00) CDI = (P+A+V+U)/(4*685 850,00)

P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca)

* distribuindo 59 170,15 € de acordo com a população e 48 329,85 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias

Deve passar a ler-se: -----

Anexo I -----

Valores anuais a transferir -----

Distribuição das verbas a transferir para as freguesias (2025)

	População estimada (2021) (P)	Área (hectares) (A)	Extensão da rede viária municipal (km) (V)	Área dos perímetros urbanos (hectares) (U)	Critério distributivo despesa corrente (€) (CDC)	Critério distributivo investimentos (€) (CDI)	Critério outras atividades* (€)	Protocolos (P)	Protocolos Antigos	Critério distributivo total 2025 (€)	Critério distributivo total 2024 (€)	Varição 2024/2025 (%)
Carvalho	677	3 013,57	44,43	89,41	28 634,45	65 816,76	9 096,00			103 547,30	92 076,99	
Figueira de Lorvão	2 370	2 667,80	40,24	343,71	46 582,84	107 071,38	16 735,45	19 973,30		190 363,16	170 174,44	
Lorvão	3 143	2 695,14	35,36	348,67	50 081,87	115 113,95	20 223,48	19 973,30	10 824,00	216 216,80	194 460,64	
Penacova	2 824	3 241,68	50,30	259,97	50 083,13	115 116,86	18 784,04			183 984,03	163 721,37	
Sazes do Lorvão	713	1 785,62	29,14	105,08	21 577,47	49 595,14	9 258,52	19 328,30		99 760,63	89 600,93	
UF de Fráguas e Paradelá	813	2 217,53	18,92	103,69	21 093,65	48 484,04	9 709,75			79 287,43	70 627,86	
UF de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego	955	2 258,02	41,62	188,33	31 044,44	71 356,13	10 350,50	0,00	429,30	113 180,38	100 710,58	
UF de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego	1 618	3 793,87	47,00	351,75	48 152,17	110 678,51	13 342,18	19 973,30		192 146,35	171 600,51	
Total	13 113	21 673,23	307,01	1 790,61	297 250,00	683 233,78	107 500,00	79 249,00	11 253,30	1 178 486,08	1 052 973,30	12,0%

Fontes: INE ----- dgterritorio.pt
----- GTF
----- PDM (revisão)

CDC = (P+A+V+U)/(4*247 250,00) CDI = (P+A+V+U)/(4*685 850,00)

P: inclui Espaços Cidadão, Postos CTT, Fonte Santa (Lorvão) e pavimentação Lagares (Travanca)

* distribuindo 59 170,15 € de acordo com a população e 48 329,85 € a dividir em partes iguais pelas oito freguesias

a) Do valor de 71.356,13€ (setenta e um mil, trezentos e cinquenta e seis euros e treze cêntimos) relativo ao critério distributivo de investimentos, 7.405,66€ (sete mil, quatrocentos e cinco euros e sessenta e seis cêntimos) são respeitantes a despesas de investimento do ano de 2024. -----

Cláusula 2.^a

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por --- de -- de -- de dois mil e vinte e --. -----

2 - Os termos do contrato inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda. -----

E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Adenda ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com a União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, para inclusão de despesas no contrato de 2025, referentes a 2024, não comparticipadas anteriormente, sem prejuízo do limite constante no mapa de valores a transferir. -----

3.9 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA PENAPARQUE2 – GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA, E.M., DE 2024.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Gestão da Penaparque2 – Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova, E.M., de 2024. -----

3.10 - CONHECIMENTO DA LISTAGEM DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DAS AUTORIZAÇÕES PRÉVIAS GENÉRICAS.

Informação

De acordo com o estabelecido no art.º 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 na sua

redação atual, as autorizações prévias para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderão ser dada aquando da aprovação das Grandes opções do Plano, nos termos do artigo 29.º n.º 1 e 2 das Normas da Execução do Orçamento de 2025 e ponto 10 do Relatório do Orçamento de 2025.-----

Assim, remete-se a listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 17 junho de 2025 a 16 de setembro de 2025 ao abrigo da deliberação de 20 dezembro de 2024. -----

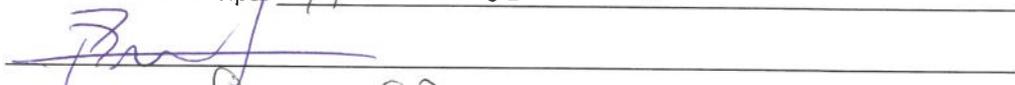
A Assembleia Municipal tomou conhecimento da listagem dos compromissos plurianuais assumidos de 17 junho de 2025 a 16 de setembro de 2025 ao abrigo da deliberação de 20 dezembro de 2024. -----

Não havendo mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião quando eram 21H20 tendo a minuta da ata sido aprovada e assinada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal



O 1.º Secretário



O 2º Secretário

